

 TRUSTEED TVM

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2024



Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do
Agronegócio
5ª Emissão de CRA

SUMÁRIO

EMISSORA	2
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4
ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRAS	4
POSIÇÃO DOS CRAs	4
EVENTOS REALIZADOS 2024	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	5
GARANTIA	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	5
DECLARAÇÃO	5

EMISSORA

Denominação Comercial:	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio
CNPJ:	10.753.164/0001-43
Categoria de Registro:	Categoria S1

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Oferta:

Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003

Número da Emissão:

5ª Emissão

Séries:

1ª e 2ª Séries

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: CRA01900132

2ª Série: CRA01900133

Código ISIN:

1ª Série: BRECOACRA3T2

2ª Série: BRECOACRA3U0

Coordenador Líder:

BB Banco de Investimento S.A.

Data de Emissão:

15 de abril de 2019

Data de Vencimento:

1ª Série: 18 de abril de 2023

2ª Série: 16 de abril de 2025

Quantidade:

Total: 600.000 (seiscentas mil)

1ª Série: 271.527 (duzentas e setenta e uma mil, quinhentas e vinte e sete)

2ª Série: 328.473 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três)

Valor Total das Séries:

R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)

1ª Série: R\$ 271.527.000,00 (duzentos e setenta e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais)

2ª Série: R\$ 328.473.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Negociação:

Os CRA foram depositados para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

1ª Série: 98,00% a.a. do CDI

2ª Série: 101,00% a.a. do CDI

Início da Rentabilidade:

1ª Série: A partir da primeira data de integralização

2ª Série: A partir da primeira data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
16/10/2019
16/04/2020
16/10/2020
16/04/2021
18/10/2021
19/04/2022
18/10/2022
18/04/2023

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
16/10/2019
16/04/2020
16/10/2020
16/04/2021
18/10/2021
19/04/2022
18/10/2022
18/04/2023
17/10/2023
16/04/2024
16/10/2024
16/04/2025

Amortização:

1ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, caso ocorra o resgate antecipado total das debêntures

As características acima contemplavam o previsto no Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, celebrados até a data de vencimento dos CRIs, quais sejam Termo de Securitização celebrado em 27 de março de 2019 e 1º Aditamento ao Termo de Securitização, celebrado em 03 de fevereiro de 2021. Veja Termo de Securitização e Aditamento na íntegra:

[TERMO DE SECURITIZAÇÃO](#)
[1º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a subscrição dos CRA foram integralmente utilizados para integralização das debêntures da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Camil Alimentos S.A.

ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRAS

Em 06 de fevereiro de 2024, foi emitido Termo de Não Instalação dos CRAs ("TNI 06.02.2024"), em que foi consignado: (i) a não instalação da assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista a ausência de quórum para instalação. Veja na íntegra. Veja na Íntegra:

[TNI 06.02.2024](#)

Em 07 de março de 2024, foi emitido Termo de Não Instalação dos CRAs ("TNI 07.03.2024"), em que foi consignado: (i) a não instalação da assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista a ausência de quórum para instalação. Veja na íntegra. Veja na Íntegra:

[TNI 07.03.2024](#)

POSIÇÃO DOS CRAs1

2ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$ 1.000,00000000	R\$ 21,93238000	R\$ 1.021,93238000	R\$ 335.677.194,66
29/12/2023	R\$ 1.000,00000000	R\$ 23,31705999	R\$ 1.023,31705999	R\$ 336.132.024,65

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
328.473	-	-	328.473

EVENTOS REALIZADOS 2024

2ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
16/04/2024	Remuneração	R\$ 55,61178999
16/10/2024	Remuneração	R\$ 52,81976000

No exercício de 2024, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2024, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas no termo de securitização.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2024, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação do Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Standard & Poor's 1º tri 2024 2º tri 2024 3º tri 2024 4º tri 2024

Classe	Súmula – 19/01/2024	Súmula – 18/06/2024	Súmula – 30/09/2024	Súmula – 31/12/2024
CRA 5ª Emissão – 1ª e 2ª séries	BrAA+(sf)	AA+br(sf)	AA+br(sf)	AA+.br(sf)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não foi possível efetuar a verificação dos índices financeiros, descritos abaixo, pois a emissão foi liquidada antes da entrega dos Covenants pela Emissora.

$$\frac{Dívida Líquida}{EBITDA} \leq 3,50$$

Onde,

“**Dívida Líquida**”: (i) correspondia a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, bem como qualquer outra rubrica que fizesse referência à dívida onerosa da Companhia que viesse a ser criada, menos a soma (a) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (b) as aplicações financeiras (circulante e não circulante), com (c) operações com derivativos do ativo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Companhia;

“**EBITDA**”: (ii) lucro antes das receitas e despesas financeiras (+) amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item reportado nas demonstrações financeiras da Companhia.

Caso tivesse ocorrido alguma operação societária que resultasse na aquisição de outra sociedade pela Emissora nos 12 (doze) meses anteriores à apuração e revisão dos Índices Financeiros, exclusivamente para fins de apuração e revisão dos Índices Financeiros, exclusivamente para fins de apuração e revisão dos Índices Financeiros seria considerado no cálculo o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da sociedade adquirida.

GARANTIA

Não haviam sido constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não foi segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não havia sido atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de CRIs que cumprimos todos os deveres e atribuições constantes no Termo de Securitização até a data de vencimento dos CRIs que ocorreu em 18 de abril de 2024, o qual ensejou a quitação integral dos CRIs por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2024.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

RELATÓRIO ANUAL 2024

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de CRA”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2024 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”